**Decreto nº 27/2017, de 5 de juLho de 2017.**

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a previsão legal das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, amparado no art. 2º, § 2º da Lei Federal nº 6.766 de dezembro de 1.979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de três terrenos urbanos de propriedade do senhor Valdir Grein de Melo Junior com a área total de 1.411,48m2, matriculado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santa Cecília sob. n° 7820, situado no bairro Alto Bonito nesta cidade de Timbó Grande, estado de Santa Catarina, com as confrontações constantes do Mapa, Memorial Descritivo e ART, providenciado pelo proprietário, conforme levantamento topográfico elaborado pelo engenheiro Amadeus Polonisky CREA/SC 012.598-5, arquivados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília – SC.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 03 (três) áreas distintas, resultando nas unidades imobiliárias que terão as seguintes dimensões e confrontações, conforme memoriais descritivos e mapa do imóvel:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETO: DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO: VALDIR GREIN DE MELO JUNIOR

LOCAL: TIMBÓ GRANDE

BAIRRO: ALTO RIO BONITO

MUNICIPIO: TIMBÓ GRANDE-SC

AREA TOTAL 1.1.411,48,32m²

ÁREA DESMEMBRADA LOTE “2” 619,48m²

AREA DESMEMBRADA LOTE “3” 360,00m²

ÁREA DESMEMBRADA LOTE “4” 432,00m²

ÁREA REMANESCENTE: NÃO HÁ.

**ÁREAS DESMEMBRADAS**

Área superficial de:

ÁREA DESMEMBRADA LOTE “2” 619,48m²

AREA DESMEMBRADA LOTE “3” 360,00m²

ÁREA DESMEMBRADA LOTE “4” 432,00m²

###### Descrição dos Lotes:

###### - Lote n. 02 Quadra n. 05 Área: 619,48 m².

# Dimensões e confrontações: Para quem da Rua Erondina Cardoso Hening olha o imóvel:

**Frente:** 25,17 m com a Rua Erondina Cardoso Hening;

**Lado Direito:** 24,49 m com o lote 03 desse desmembramento;

**Lado Esquerdo:** 24,49 m com a Rua sem denominação (Projetada nº 5)

**Fundos:** 25,37 m com o lote 04 desse desmembramento.

###### - Lote n. 03 Quadra n. 05 Área: 360,00 m².

# Dimensões e confrontações: Para quem da Rua Erondina Cardoso Hening olha o imóvel:

**Frente:** 13,97 m com a Rua Erondina Cardoso Hening;

**Lado Direito:** 35,62 m com a Lavrama S. A.;

**Lado Esquerdo:** 24,49 m com o lote 02 e 7,81 m com o lote 04 desse desmembramento;

**Fundos:** 6,13 m com a Rua Ibraim Cardoso dos Santos.

###### - Lote n. 04 Quadra n. 05 Área: 432,00 m².

# Dimensões e confrontações: Para quem da Rua Ibraim Cardoso dos Santos olha o imóvel:

**Frente:** 30,67 m com a Rua Ibraim Cardoso dos Santos;

**Lado Direito:** 25,51 m com a Rua sem Denominação (Projetada nº 5)

**Lado Esquerdo:** 7,81 m com o lote 03 desse desmembramento;

**Fundos:** 25,37 m com o lote 02 desse desmembramento.

**ÁREA REMANESCENTE**

Não há Área remanescente.

Art. 3º- Ficam aprovadas a planta topográfica e os memoriais dos desmembramentos, os quais são parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Ficam os cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis autorizados a providenciarem as devidas escrituras e registros das parcelas desmembradas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 5 de julho de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 5 de julho de 2017.